



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2019

"SUSPENSÃO DE SERVIDOR"

Considerando o processo administrativo nº 018749/2018 - Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019;

Considerando ainda, o disposto no artigo 178, inciso II, alíneas "g", "h" e "i" da Lei 237/1992.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a Servidora Pública Municipal **MARCIA SILVA GONÇALVES**, nomeada para o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** através do Decreto nº. 1.345/2000, datado de 04/02/2000, matrícula nº 057544-01, de suas atividades laborais pelo período de **15 (quinze) dias**.

Parágrafo Único: A suspensão descrita no *caput* deste artigo ocorrerá no período de 06/12/2019 a 20/12/2019.

Art. 2º. A suspensão descrita no art.1º desta Portaria, implicará na suspensão dos vencimentos do servidor pelo mesmo período.

Art. 3º. O registro da penalidade de suspensão deverá constar na ficha funcional do servidor.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal